PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n.º 019/2008

Lido no Expediente da Sessão do dia 19/08/08

Secretário

Súmula: "**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Magro a contribuir mensalmente com a Entidade Nacional de Representação dos Municípios - CNM.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, **RILTON BOZA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desse Poder Legislativo Municipal o que segue

PROJETO DE LEI

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Magro autorizado a contribuir mensalmente para a Confederação Nacional de Municípios, CNM, entidade nacional de representação dos Municípios filiados, oferecendo serviços técnicos especializados a fim de facilitar o acesso a vários programas governamentais de interesse do Município, entre outros serviços disponibilizados, conforme justificativa em anexo.

Art. 2.º - Para custear o acesso a tais informações e a todos os serviços prestados pela Confederação, caberá ao Município contribuir mensalmente com a entidade, em valores mensais a serem fixados quando da realização da Assembléia Geral anual da respectiva entidade.

Art. 3.º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei .

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de julho de 2008.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 26/08/08

Presidente

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 02/09/08

Presidente

Estrada do Cerne Km. 19,5 - n.º 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná

JUSTIFICATIVA-

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
e
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Busca o presente Projeto de Lei a autorização dessa Casa, para que o Poder Executivo Municipal possa, através do recolhimento de uma mensalidade,no valor de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), para filiar-se ao Conselho Nacional de Municípios, passando, então, a receber valiosa colaboração para a efetivação de projetos federais, bem como, contará, também, com assessoramento, capacitação e cursos destinados à modernização da Administração Pública Municipal.

É A JUSTIFICATIVA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 221/2008

Campo Magro, 7 de agosto de 2008.

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V.Exas, o Projeto de Lei n° 019/2008, para que seja apreciado, revisto e aprovado, por essa egrégia Câmara.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
D.D. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro/ Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19/08/08

Secretário

Estrada do Cerne Km. 19,5 - n.° 55 - Fone: (41) 3677-4000 - Fax: (41) 3677-4024
CEP 83535-000 - Campo Magro - Paraná